



Prefeitura de

Itabela

A união do povo por uma cidade melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 429/2012 de 20 de março de 2012.

Altera a redação dos Anexos I e III, da Lei Municipal 252, de 11 de novembro de 2002, alterada pelas Lei Municipais 408, de 28 de junho de 2010, 415, de 22 de dezembro de 2010 e 427, de 27 de dezembro de 2011, cria cargo de provimento em comissão, e promove a revisão salarial anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I e III, Lei Municipal nº 408, de 28 de junho de 2010, alterada pelas Leis Municipais nº 415/2010 e 427/2011, passam a vigorar com a redação dada a estes dispositivos na presente Lei.

Art. 2º O interstício para as progressões seguintes à primeira será de 02 (dois) anos, contados a partir da última progressão horizontal.

Art. 3º Fica criada a CET - Condição Especial de Trabalho, que proporcionará acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) aos respectivos vencimentos dos ocupantes de cargos de Direção e Chefia, em reconhecimento à dedicação, desempenho e produtividade profissional de cada servidor.

Parágrafo Único - A CET será concedida mediante justificativa expressa em ato motivacional emitido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º Ficam convalidados, para efeito desta Lei, os atos praticados, a partir de 01 de Março de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito de Itabela 20 de março de 2012.


OSVALDO GOMES CARIBÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR R\$ VENCIMENTOS
CPC-01	Coordenador de Comunicação e Imprensa	01	1.350,00
CPC-02	Diretor Legislativo	01	1.771,82
CPC-03	Diretor Contábil	01	1.771,82
CPC-04	Diretor Jurídico	01	1.771,82
CPC-05	Assessor Parlamentar	09	900,00
CPC-06	Coordenador de Transportes	01	1.350,00
CPC-07	Chefe de Vigilância	01	719,48
CPC-08	Chefe de Patrimônio	01	719,48
CPC-09	Chefe de Almoxarifado	01	719,48
CPC-10	Diretor de Secretaria	01	1.771,82

Gabinete do Prefeito de Itabela 20 de março de 2012.


 OSVALDO GOMES CARIBÉ
 Prefeito Municipal



Prefeitura de
Itabela
A união do povo por uma cidade melhor.

ANEXO II
 QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NÍVEL VENCIMENTO
CPE-01	AUXILIAR DE ASSESSORIA LEGISLATIVA	03	V
CPE-02	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	V
CPE-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	I
CPE-04	MOTORISTA	03	IV
CPE-05	OPERADOR DE COMPUTADOR	03	III
CPE-06	TELEFONISTA/RECEPCIONISTA	03	II
CPE-07	VIGIA	04	I
CPE-08	CONTROLADORIA INTERNA	01	VI

Gabinete do Prefeito de Itabela 20 de março de 2012.


 OSVALDO GOMES CARIBÉ
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ANEXO III

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57
II	845,95	871,33	897,47	924,39	952,12	980,69	1.010,11	1.040,41	1.071,62	1.103,77
III	1.006,43	1.038,68	1.069,84	1.101,94	1.135,00	1.169,05	1.204,12	1.240,24	1.277,45	1.315,77
IV	1.268,94	1.307,01	1.346,22	1.386,60	1.428,20	1.471,05	1.515,18	1.560,64	1.607,46	1.655,68
V	1.961,92	2.020,78	2.081,40	2.143,84	2.208,16	2.274,40	2.342,64	2.412,91	2.485,30	2.559,86
VI	2.673,63	2.753,84	2.836,45	2.921,55	3.009,19	3.099,47	3.192,45	3.288,23	3.386,87	3.488,48

Variação: 3%

Variação Máxima: 30,5%

Gabinete do Prefeito de Itabela 20 de março de 2012.


OSVALDO GOMES CARIBÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Itabela
A união do povo por uma cidade melhor.